



CGE RJ

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 64/2019

Trilhas de Auditoria: Cruzamento de Dados



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESCOPO.....	3
2.1. Fontes de Informação.....	4
3. METODOLOGIA.....	5
4. RESULTADOS DOS TRABALHOS.....	5
4.1. Informação 01 – Agentes públicos com 65 anos ou mais que recebem vale transporte e que estão cadastrados na base do Riocard Sênior	5
5. CONCLUSÃO.....	7

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Auditada: Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ

Modalidade de Auditoria: Trilhas de auditoria

Exercício: 2019

Ordem de Serviço: 20190073

Relatório n°: 64/2019

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório de resultado das trilhas de auditoria que teve como base o cruzamento de dados corporativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizados pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE; com as bases de dados da União, realizada pela Controladoria Geral da União – CGU, em uma colaboração técnica no âmbito da Rede de Controle, com o propósito de avaliar os processos relacionados à gestão de pessoas, no gerenciamento de informações cadastrais das empresas bem como no controle dos pagamentos realizados no SIAFE-Rio.

2. ESCOPO

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório, e limitaram-se ao seguinte escopo:

- Servidores com mais de um cargo, exceto o previsto no inciso XVI do art. 37 da CF;
- Profissionais enquadrados na exceção do inciso XVI do art. 37 da CF que acumulam mais de dois cargos;
- Acumulo de aposentadoria.
- Servidores ativos, sem possibilidade de acumulo de cargo, recebendo aposentadoria;

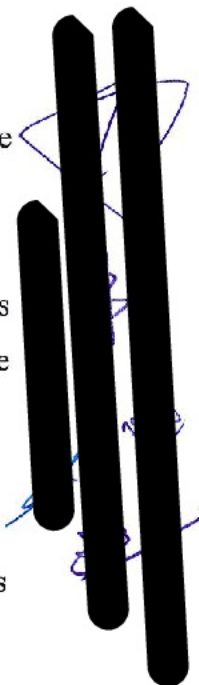
- Servidores ativos, que podem acumular, com 2 cargos ativos e recebendo aposentadoria;
- Aposentado por invalidez que continua trabalhando;
- Servidores ativos falecidos;
- Servidores aposentados falecidos;
- Pensionistas falecidos;
- CPFs com mais de 2 pensões;
- Servidores ativos com mais de 75 anos em 31/12/2018;
- Servidores com carga horária incompatível (> 70 horas semanais);
- Servidores que sejam sócios de empresas contratadas;
- Forneceadores com endereços iguais, que já foram contratados pelo Governo do Estado; e
- Agentes públicos com 65 anos ou mais que recebem vale transporte e que estão cadastrados na base do Riocard Sênior.

2.1. Fontes de Informação

As trilhas de auditoria foram feitas com base nas seguintes fontes de informação:

- Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH;
- Sistema de Cooperação Previdenciária – SICOPREV;
- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA;
- Análise dos auxílios transporte pago a servidores do Poder Executivo, exceto os das Empresas Pública e Sociedade de Economia Mista, no período de maio de 2019; e
- Análise dos usuários do Riocard Sênior, no período de maio de 2019.

Outras bases de dados, internas à CGU, também foram utilizadas como fontes alternativas de informação.



3. METODOLOGIA

A partir dos dados disponibilizados pela CGE foram realizadas 14 trilhas de auditoria e o trabalho realizado por esta Auditoria resultou em uma trilha, conforme se segue:

Nossos trabalhos de auditoria foram realizados por meio de provas seletivas, testes e amostragens, determinados em função da complexidade, volume das operações e aplicação dos procedimentos de Auditoria.

Cabe ressaltar que a simples presença das ocorrências nas respectivas trilhas não caracteriza a irregularidade em si, pois pode haver erros nas bases de dados, ou situações particulares que possam justificar algum caso específico. Porém, tais ocorrências já configuram fortes indícios e podem ser um bom referencial para a seleção de possíveis amostras de auditorias.

4. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Neste tópico serão apresentados os achados de auditoria oriundos das questões levantadas no item 2 deste relatório, bem como informações relevantes surgidas do decorrer de nossas análises.

4.1. Informação 01 – Agentes públicos com 65 anos ou mais que recebem vale transporte e que estão cadastrados na base do Riocard Sênior

Após análise comparativa dos dados do SIGRH com a relação dos usuários do cartão Riocard Sênior, verificamos servidores com 65 anos ou mais que recebem vale transporte e que estão cadastrados na base do Riocard Sênior.

Cabe ressaltar que a gratuidade no transporte público é um direito assegurado à pessoa idosa que advém do direito social que visa à dignidade e o bem-estar das pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, conforme previsto no artigo 230, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 39, caput, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Já o auxílio transportes é um benefício que o empregador paga ao empregado para utilização efetiva apenas em despesas de deslocamento residência-trabalho-

residência, desta forma o auxílio transporte não tem natureza salarial, justificado seu recebimento quando há a efetiva necessidade do empregado.

Contudo é o próprio empregado que faz a solicitação do vale transporte para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, logo se o mesmo fez a requisição do uso do Riocard Sênior, que serve tanto para deslocamentos para trabalho quanto para lazer, não há a necessidade de um duplo benefício para o mesmo fim laboral, gerando um custo desnecessário tanto para o empregado que terá 6% descontado de seu salário quanto para o Órgão/Entidade que tem a obrigação de subsidiar o que exceder os 6% do salário do empregado.

A seguir consta a relação dos usuários do Riocard Sênior que recebem vale transporte do Estado:

Tabela 1: Vale transporte X Riocard Sênior

CPF	MATRÍCULA	ANO DO NASCIMENTO	ID_USUARIO RIOCARD	MUNICÍPIO TABELA SERVIDOR
44411073749	28543378V1	1954	0020003736949	RIO DE JANEIRO
42702909787	28622570V1	1953	0050000366341	DUQUE DE CAXIAS
35900628787	28583833V1	1953	0030000833748	SAO GONCALO
78525624772	28654412V1	1948	0020003086915	RIO DE JANEIRO
41098285700	28630440V1	1952	0020003584032	RIO DE JANEIRO
24303364720	28569440V1	1951	0020003485733	RIO DE JANEIRO
43876153700	28635620V1	1949	0020003413828	RIO DE JANEIRO

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do SIGRH e do Riocard.

Esta trilha de auditoria busca informar a possibilidade de o servidor ver-se desonerado da parcela equivalente a 6% de seu salário básico na hipótese de optar pelo não recebimento do vale transporte em razão do benefício da gratuidade no transporte público.

Manifestação do Auditado

Em resposta ao Relatório Preliminar produzido pela Auditoria Geral do Estado, encaminhado pelo Ofício CGE/SUPQUA SEI n.º 55, a FIA-RJ informou, em 09/09/2019, por meio do Ofício FIA-RJ/P n.º 313/2019:

Em atendimento ao contido no Ofício CGE/SUPQUA SEI 55 de 13/08/2019 encaminhamos em anexo Cadastro de Funcionários da Empresa dos servidores desta Fundação que **tiveram o benefício do Vale Transporte suspenso** após completarem 65 anos de idade. (Grifo nosso)

Análise da CGE

Esta equipe considera satisfatórias as informações fornecidas pela entidade auditada, mencionadas no item “manifestação do auditado”. Entendemos oportuna a não permanência da Recomendação 001 no Relatório Final.

5. CONCLUSÃO

Bem examinados os autos e analisadas as questões que se põem diante do objeto da auditoria em questão, solicitamos encaminhar ao Controlador-Geral do Estado e posteriormente ao gestor auditado, para conhecimento.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

[Redacted Signature]

RAPHAEL ZUZA NIETO
Auditor do Estado
ID 5025713-7

[Redacted Signature]

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor do Estado
ID 2530054-7

[Redacted Signature]

PRISCILA DA SILVA MOREIRA
Assessora
ID 5076462-4

[Redacted Signature]

LUIZ RICARDO CALIXTO
Respondendo pela SUPQUA/AGE
ID 5006503-3

[Redacted Signature]

VIVIANE MIRANDA
Assessora Especial da AGE
ID 5005906-8

[Redacted Signature]

MARCUS DE AZEVEDO BRAGA
Assessoria Especial da CGE
ID 5098952-9

De acordo, encaminhe-se.

[Redacted Signature]

AURENY MARTINS DE CARVALHO
Auditoria Geral do Estado
ID 2012194-6